

Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM


Proc. BOM PREVI Nº 0123/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa- Art. 24, II, Lei Federal 8.666/93.
À vista dos elementos contidos no processo administrativo supra especificado, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. Autorizo, por desdobramento, a contratação nos seguintes termos:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.
Contratada: Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo.
Valor Total: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).
Prazo: Entrega do produto (tempo pactuado suficiente: 15 dias).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa 3390.30.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato e proceda ao empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.
Bom Jardim - RJ, em 11 de maio de 2018.

Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente

Jornal O Macuco. Edição nº 346, 12 a 18 de maio de 2018, página 03.



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

Assessoria Jurídica
Proc. BOM PREVI Nº 0123/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/18.

A) Das Partes:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim – RJ.
Contratada: Mercado Gran Família de Cordeiro Ltda.
B) Objeto: Aquisição de material de consumo.
C) Prazo de entrega do objeto: 15 dias após emissão da nota de empenho.
D) Valor: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).
E) Data de celebração: 11/05/2018.
F) Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 3001.04.122.0094.2.128 e Natureza da Despesa – 3390.39.

Jornal O Macuco. Edição nº 346, 12 a 18 de maio de 2018, página 03.



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº 024/ 2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 124/2018, de 07 de maio de 2018 – BOM PREVI,**

R E S O L V E:

CESSAR o benefício de Pensão Vitalícia da Sra. MAURILHA ONOFRÁ DE OLIVEIRA, beneficiária da Pensão Por Morte do falecido servidor ARCELINO PINTO DE OLIVEIRA, em razão do óbito ocorrido em **23/04/2018.**


Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim, em 14 de maio de 2018.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 346, 12 a 18 de maio de 2018, página 03.



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº 025/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 129/2018, de 11 de maio de 2018 – BOM PREVI**

R E S O L V E:

CESSAR o benefício de aposentadoria do senhor HERALDO DE CASTRO, Auxiliar de Contabilidade, Matrícula 11/0967 - SMS, Nível VII, Padrão F, em razão do óbito ocorrido em **05/05/2018.**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 14 de maio de 2018.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 346, 12 a 18 de maio de 2018, página 03.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificado: FARO COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 17.069.079/0001-00)

Ref. Pregão Presencial nº 061/17 (Contrato nº 053)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACUCO**, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.504.310/0001-60, nos termos do item 17.2 do Edital c/c o art. 81 da Lei 8.666/93, NOTIFICA, v. empresa, para no prazo de 5 (cinco) dias, dessa publicação, compareça na sede do FMS de Macuco, para assinaturas no instrumento contratual, assim como, providenciar seu cumprimento. Esclarece-se que a presente promoção tem por objetivo subsidiar a Municipalidade nas sanções dispostas no art. 87 da Lei 8.666/93.

ADIVAR EXPOSTO DE SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Jornal O Macuco. Edição nº 346, 12 a 18 de maio de 2018, página 03.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificado: DISTRIBUIDORA SENRA LTDA - ME (CNPJ nº 26.756.490/0001-44)

Ref. Pregão Presencial nº 060/17 (Contrato nº 049)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACUCO**, ente federativo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.504.310/0001-60, nos termos do item 17.2 do Edital c/c o art. 81 da Lei 8.666/93, NOTIFICA, v. empresa, para no prazo de 5 (cinco) dias, dessa publicação, compareça na sede do FMS de Macuco, para assinaturas no instrumento contratual, assim como, providenciar seu cumprimento. Esclarece-se que a presente promoção tem por objetivo subsidiar a Municipalidade nas sanções dispostas no art. 87 da Lei 8.666/93.

ADIVAR EXPOSTO DE SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Jornal O Macuco. Edição nº 346, 12 a 18 de maio de 2018, página 03.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 07/2018
PREGÃO: 26/18
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Macuco
CONTRATADA: WW Pádua Veículos e Peças Ltda
OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo de passeio, 05 pessoas, 0 km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 52.900,00
VIGÊNCIA: 04/05/2018 A 04/06/2018
PROCESSO: 31/18
ASSINATURA: 04/05/2018

Adivar Exposto de Souza da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Jornal O Macuco. Edição nº 346, 12 a 18 de maio de 2018, página 03.



Bom Previ
Instituto de Previdência
do Município de Bom Jardim

PORTARIA BOM PREVI Nº 026/ 2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 129/2018, de 11 de maio de 2018 – BOM PREVI**

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Sra. JUSSARA MARIA CARRIELLO DE CASTRO, na qualidade de esposa do ex-servidor HERALDO DE CASTRO, o qual pertencia ao quadro de inativo do Poder Público Municipal no cargo de Auxiliar de Contabilidade, Nível VII, Padrão F, Matrícula 11/0967-SMS, falecido em **05/05/2018**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal e art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária correspondem as parcelas abaixo:

1- Vencimentos integrais.....R\$ 1.463,04

- E. Constitucional 41/2013, art. 6º, Incisos I, II, III;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 240, de 09/05/2018.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)R\$ 146,30

(10% sobre o Item 1).....

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3- Incorporação de 5/5 de DAS I (Coordenador do Fundo Mun. De Saúde)....R\$ 1.587,33

- Lei Complementar nº 01/1991, art. 62;
- Portaria 172/97, de 02/05/1997.

4 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 3.196,67

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **05 de maio de 2018.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 14 de maio de 2018.

IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 346, 12 a 18 de maio de 2018, página 03.

Celebridade *Por: Iessa de Paiva*
 Aqui você brilha!
 Pois onde estiver o amor, ali estará também o nosso coração! (Lucas 12:34)

Prefeitura de Bom Jardim estimula a leitura

A leitura é capaz de estimular a criatividade e a desenvolver outros benefícios para a mente. Por isso, ter um livro como companheiro diário é, como muitos dizem, "uma viagem sem sair do lugar". Para se ter acesso a um deles, não será necessário desembolsar nada. A Biblioteca Municipal João XVIII, existente há quase 80 anos em Bom Jardim, tem catalogados cerca de 13.500 livros dos mais diferentes autores. Romance americano e as literaturas inglesa e brasileira são os mais procurados no local, que pode ser

Fotos/divulgação internet



Por Thiago Dias

utilizado para estudos escolares. A direção da biblioteca pode disponibilizar até cinco obras para o leitor. Caso ele não consiga lê-las, pode ter o prazo renovado por mais tempo.

Para se cadastrar na biblioteca é preciso levar uma foto 3x4, identidade e CPF. Uma das últimas doações recebidas pela João XVIII vieram do cantor e compositor Martinho da Vila.

Começa distribuição de ingressos para festival internacional de filmes em Teresópolis

A distribuição gratuita para a 3ª edição do Brazil International Film Festival começou nesta quarta-feira (16) em Teresópolis, na Região Serrana do Rio. O evento será realizado na cidade entre os dias 23 e 27 de maio. As entradas podem ser retiradas na loja de festival, no Teresópolis Shopping, até o dia 25, das 10h às 18h, ou pelo site. Serão oferecidas 30 sessões que ocorrerão no Teatro Municipal e na casa de festas Inesquecível Vip. Os interessados em re-

tirar online terão duas opções de acordo com os locais das sessões, no Teatro ou na casa de festas.

A classificação do evento é 14 anos. Menores de idade deverão estar acompanhados dos responsáveis. De acordo com a Prefeitura, que apoia o festival, mais de 1.000 produções nacionais e internacionais foram inscritas para o evento, sendo que 70 delas foram selecionadas e concorrem a premiação. Os melhores restaurantes da cidade também se preparam para o evento e farão um festival gastro-

nômico inspirado no mundo do cinema.

Várias celebrações já marcaram presença em outras edições do evento, como é o caso da norueguesa Ingvid Deila, que recentemente atuou como a Princesa Leia no filme Rogue One: Uma História Star Wars, e participou também do filme Vingadores. A atriz Mel Lisboa, famosa em séries e filmes nacionais, concorre no festival com uma coprodução do Brasil com os Estados Unidos. O evento também tem o apoio da Inter TV.



PORTARIA BOM PREVI Nº 027/ 2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 098/2018, de 16 de abril de 2018 - BOM PREVI**

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, o senhor **ALUIZO AMORIM SOBREIRA FILHO**, no cargo de Auxiliar de Tesouraria, Nível VII, Padrão I, Matrícula 10/0489-SMF, com base nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 C/C o art. 69 da Orientação Normativa SPS 02/2009, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Tesouraria, Nível VII, Padrão I (Lei Complementar n.º 240, de 09/05/2018 = R\$ 1.875,37)

- 1 - **Vencimentos integrais**.....R\$ 1.875,37
 - E. Constitucional 47/2005, art. 3º, Incisos I, II, III e parágrafo único;
 - Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
 - Lei Complementar n.º 240, de 09/05/2018.
- 2 - **Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)**R\$ 93,77
 - (5 % incidindo sobre o item 1)
 - Lei 297, de 17 de maio de 1989;
 - Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
 - Lei Orgânica Municipal, art. 160.
- 3 - **Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)**R\$ 581,36
 - (31% sobre o item 1).....R\$ 581,36
 - Lei Complementar nº 01, art. 67;
 - Lei Complementar nº 01, art. 243;
 - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
- 4 - **Gratificação de Quebra de Caixa**R\$ 562,61
 - (30% incidindo sobre o item 1).....R\$ 562,61
 - Lei Complementar 01, art. 61;
 - Lei Municipal 23 /1977.
- 5 - **Incorporação de 5/5 de CAH (Chefe do Departamento de Tesouraria)**.....R\$ 1.078,34
 - Lei Complementar nº 01/1991, art. 62;
 - Portaria 074/07, de 09/04/2007.
- 6 - **Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04/6)**.....R\$ 518,85
 - Lei Orgânica Municipal, art. 160;
 - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.
- 7 - **TOTAL DE PROVENTOS**R\$ 4.710,30

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de maio de 2018**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 14 de maio de 2018.

IVANIR ELEDIR THULLER
 DIRETOR PRESIDENTE

CÂMARA DE CANTAGALO RECEBE COMITIVA DA SUÍÇA

Dentre as autoridades recebidas em Cantagalo estavam o Embaixador da Suíça no Brasil e o Cônsul-Adjunto da Suíça no Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Cantagalo recebeu na manhã de terça-feira, dia 15 de maio, a comitiva formada por cidadãos e autoridades da Suíça, que homenageia descendentes suíços residentes na região. Tal ação é uma parceria entre a Casa Legislativa Cantagalense e a Associação Fribourg-Nova Friburgo.

Além de promover a aproximação das famílias residentes na Suíça com os descendentes moradores de Cantagalo, a Câmara de Cantagalo acolheu a delegação com cerca de 50 suíços em sua sede visando criar pontes com as autoridades suíças, objetivando a concretização de projetos culturais, educacionais e tecnológicos em Cantagalo. Após a execução dos hinos nacionais da Suíça e do Brasil, foi realizada uma breve palestra do médico e pesquisador cantagalense, Dr. Henrique Bon, que explicou, com objetividade e propriedade, sobre a imigração suíça em Cantagalo e região.

Dentre as autoridades, estiveram presentes o Embaixador da Suíça no Brasil, Sr. Andrea Semadeni, e o Cônsul-Adjunto da Suíça no Rio de Janeiro, Sr. Christophe Vauthey. Segundo o embaixador, os suíços que migra-

ram para o Brasil, inclusive para Cantagalo, não vieram apenas para explorar as riquezas locais. "Vimos para o Brasil, e isto inclui Cantagalo e outras cidades da região, em busca de uma vida melhor. Não viemos explorar riquezas e levá-las para a Suíça. Nossa intenção era fugir da pobreza que havia na Suíça à época. Cantagalo foi um dos lugares que escolhemos para viver e onde fomos muito bem recebidos", afirmou Semadeni.

Já o Cônsul-Adjunto da Suíça, Christophe Vauthey, destacou a receptividade dos membros da câmara de vereadores e a vontade que ele tinha de visitar a cidade. "Não poderia deixar de visitar Cantagalo antes de voltar ao meu país. Hoje estou muito feliz por essa calorosa recepção e por estar nessa cidade que recebuo tão bem os nossos cidadãos", disse o cônsul.

Durante a recepção, o vereador Professor João Bôscio entregou uma Moção de Parabenização ao professor suíço Robert Schuey, responsável pela tradução para o francês do livro "A Noite dos Peregrinos", um romance histórico de autoria do cantagalense Dr. Henrique Bon. "Esta homenagem é um justo reconhecimento pela grande

contribuição de Robert Schuey à cultura e à história de Cantagalo e região. Após dois anos de intenso trabalho, o livro foi traduzido e publicado, tendo grande receptividade do público suíço", justificou João Bôscio.

Feliz em poder receber a delegação suíça, o presidente do legislativo cantagalense, Osmar Ladeira - Pulunga, destacou a oportunidade de receber, na casa legislativa de Cantagalo, pessoas e autoridades tão importantes. "É uma honra receber, em nossa cidade, esta comitiva que resgata nossas raízes e que busca conhecer um pouco de nossa tão rica história. É uma alegria saber que estamos tendo a oportunidade de estar mais próximos", disse Pulunga.

Outras autoridades suíças estiveram presentes no encontro, como o Prefeito de Pont-La Ville, Sr. Michel Bapst; o Prefeito de Estavayer-Le-Lac, Sr. André Losey; e a Conselheira Comunal de Estavayer-Le-Lac, Sra. Marlis Schwarzentrus. Também prestigiaram o encontro os vereadores cantagalenses Sergio Campanella, Ozeas Pereira e Emanuela Teixeira; o Secretário Municipal de Governo, Eduardo Medeiros; e o Secretário Municipal de Turismo, Cleiton Filho.



PORTARIA BOM PREVI Nº 028/ 2018, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 104/2018, de 19 de abril de 2018 - BOM PREVI**

R E S O L V E:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, por ter cumprido os requisitos da Aposentadoria Especial do Magistério, a senhora **DENISE RODRIGUES DE BARROS**, Professora de 1ª a 4ª Série, Referência X, Classe A, Matrícula 10/0786-SME, com base no caput do art. 6º e seus incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 41 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento base atribuído ao cargo de Professor de 1ª a 4ª Série, Referência X, Classe A (Lei Complementar n.º 234, de 27/02/2018 = R\$ 1.762,02)

- 1 - **Vencimentos integrais**.....R\$ 1.762,02
 - E. Constitucional 41/2013, art. 6º, Incisos I, II, III;
 - Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
 - Lei Complementar n.º 234, de 27/02/2018.
- 2 - **Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)**R\$ 510,99
 - (29% sobre o item 1).....R\$ 510,99
 - Lei Complementar nº 01, art. 67;
 - Lei Complementar nº 01, art. 243;
 - Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.
- 3 - **Gratificação de Regência de Turma**R\$ 135,04
 - (10% sobre o venci.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....R\$ 135,04
 - Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
 - Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
 - Lei Complementar nº 039, art. 12.
- 4 - **Vantagem Pessoal**R\$ 73,60
 - Lei Complementar nº 234/18, art. 27, § 1º;
 - Lei Complementar nº 039, art. 12.
- 5 - **Sexta Parte - (Itens 01+02+03+04 / 6)**.....R\$ 413,61
 - Lei Orgânica Municipal, art. 160;
 - Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.
- 6 - **TOTAL DE PROVENTOS**R\$ 2.895,26

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01 de maio de 2018**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 14 de maio de 2018.

IVANIR ELEDIR THULLER
 DIRETOR PRESIDENTE